

## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Nº 01/2019.

A Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – Hospital Regional do Oeste entidade privada sem fins lucrativos, CNPJ NRº 02.122.913.0001-06, com sede na Rua Florianópolis 1448E, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar um Chamamento Público, objetivando a Contratação de empresas devidamente qualificadas para prestação de serviços médicos.

### 1 - OBJETO

Contratação de empresas devidamentes qualificadas para prestação de serviços médicos preferencialmente na **Especialidade de Medicina de Urgência e Emergência /ou Clínica Geral** para atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde e demais Convênios em atendimento no Serviço de Urgência e Emergência no Hospital Regional do Oeste em:

1 – Regime de Plantão.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Regional do Oeste sediado no município de Chapecó -SC- atende uma população de aproximadamente 350 mil habitantes na media complexidade 200mil na alta complexidade. Possui 277 leitos de internação, UTI Geral, Pediátrica e Neonatal e integra a Rede de Urgência e Emergência.

Adota no Serviço de Urgência e Emergência o Protocolo de Manchester.

Presta assistência médico-hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde, Convênios e particulares.

Os serviços de assistência médico-hospitalar mantidos pelo Hospital são **Pactuados, Regulados e Fiscalizados** pelo Gestor Pleno Municipal, da região de saúde pactuada, a fim de garantir o acesso da população usuária do Sistema Único de Saúde, na



Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
Hospital Regional do Oeste  
CNPJ 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria - CEP: 89812-505 - Chapecó-SC  
Fone: (049) 3321-6507 E-mail: [comprasmed@hro.org.br](mailto:comprasmed@hro.org.br)

 Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

consecução da obrigação atribuída ao Estado, de ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos.

### 3 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

As empresas deverão prestar serviços médicos em Regime de Plantão, por meio de médicos devidamente qualificados e habilitados, em sala de emergência, tomando decisões e organizando o atendimento da equipe multidisciplinar, providenciando o reconhecimento imediato, avaliação, cuidado e estabilização dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde e demais Convênios em atendimento no Serviço de Urgência/Emergência no Hospital Regional do Oeste, conforme definido em portarias do SUS e Contratos com Convênios cabendo:

- I - Suporte primário com atenção básica a saúde;
- II - Suporte secundário para atendimento de pequenos traumas, feridas e algumas emergências clínicas;
- III - Suporte terciário para atendimento de todos os traumas e urgências;
- IV - Suporte quaternário para casos específicos e urgências/emergências de grande especialidade;
- V - a prestação de serviços de **Plantão**, compreende carga horária máxima de 12 horas corridas;

VI - para realização dos Serviços em questão, os profissionais médicos deverão estar inscritos no Conselho Regional do Medicina - CRM e estar vinculados ao quadro pessoal de suas empresas, bem como possuir habilitação técnica compatível com a especialidade de Medicina de Urgência e Emergência ou Clínica Geral.

### 4 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração pelo serviço contratado será constituída:

- 1 - A CONTRATANTE pagará às CONTRATADAS o valor de R\$ 114,00 por hora de plantão.
- 2 - Além da contraprestação referida, a CONTRATANTE pagará às CONTRATADAS um adicional por avaliação clínica (consulta) realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em atendimento no serviço de Urgência e Emergência nos seguintes valores, conforme a ocorrência:



Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
Hospital Regional do Oeste  
CNPJ 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria - CEP: 89812-505 - Chapecó-SC  
Fone: (049) 3321-6507 E-mail: comprasmed@hro.org.br

 **ALVF** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

I. R\$ 2,00 (dois reais) por atendimento (consulta) inicial;

II. R\$ 3,00 (três reais) por avaliação final (consulta) que gerar alta ou internação;

3 - Em se tratando de procedimentos realizados por intermédio de algum dos convênios mantidos com a CONTRATANTE, e não via SUS, o valor adicional será não o dos incisos anteriores, mas sim, o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor faturado nos procedimentos do Convênio, sempre de acordo com a tabela específica/respectiva.

## 5 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - DETALHES DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os documentos entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva e Administrativa da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira.

5.2 Durante a avaliação das propostas a Diretoria da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes.

5.3 Nas avaliações das propostas as diretorias levarão em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e impessoalidade.

5.4 O quantitativo de empresas contratadas será o número suficiente necessário para o fechamento de 48 (quarenta e oito horas) diárias de plantão, sendo que fica limitado o quantitativo de 180 (cento e oitenta) horas mensais por profissional indicado por empresa contratada.

5.5 Caso haja interessados na contratação em número superior àquele necessário para atendimento pleno da escala de plantão, a escolha dos contratados será feita por sorteio entre aqueles que atendam plenamente as exigência de documentação estabelecidas no item 8 deste Edital.

5.6 A escala do Serviço será elaborada pelo Coordenador do Serviço Urgência e Emergência, considerando a distribuição equânime dos períodos de plantão entre as empresas contratadas.

## 6 - FORMA E DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão apresentar sua documentação até as 17h00min do dia 10 Dezembro de dois mil e dezenove, por Sedex ou diretamente no Setor de Compras do



Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

Hospital Regional do Oeste

CNPJ 02.122.913/0001-06

Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria - CEP: 89812-505 - Chapecó-SC

Fone: (049) 3321-6507

E-mail: [comprasmed@hro.org.br](mailto:comprasmed@hro.org.br)



# ALVF

Associação  
Hospitalar  
Lenoir Vargas  
Ferreira

Hospital Regional do Oeste, localizada na rua Florianópolis 1448E bairro Santa Maria  
CEP 89.812.505, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

**PRAZO PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR  
LENOIR VARGAS FERREIRA:** até 15 dezembro de 2019.

## 7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas regularmente constituídas e devidamente inscritas junto ao Conselho Regional de Medicina do local de sua sede, devendo haver inscrição suplementar junto ao CRM/SC por ocasião da contratação.

## 8 - DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do presente chamamento público deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1) Cópia do Contrato Social;

8.2) Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3) Cópias das Certidões Atualizadas e Validas, relacionadas abaixo:

a) Certidão Negativa de Débito Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais;

c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

d) Certidão de Negativas Débitos Fiscais (CND) Municipal e Estadual;

8.4) Cópia do Diploma de Graduação do Médico indicado para prestação dos serviços;

8.5) Declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, aceitando integralmente os termos do presente Chamamento, bem como se submetendo às regras de prestação de serviços estabelecidas pela Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Chamamento e do contrato, conforme minuta anexa, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Chamamento ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

9.2. Este Chamamento poderá ser anulado ou revogado, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.



Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
Hospital Regional do Oeste  
CNPJ: 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria - CEP: 89812-505 - Chapecó-SC  
Fone: (049) 3321-6507 E-mail: [comprasmed@hro.org.br](mailto:comprasmed@hro.org.br)

 Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira

9.3. Para os efeitos deste edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas.

9.4. Todos os esclarecimentos necessários quanto ao presente procedimento de chamamento poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras por endereço eletrônico [comprasmed@hro.org.br](mailto:comprasmed@hro.org.br).

Chapecó- SC 27 de Novembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

  
Rogério Getúlio Delatorre  
Presidente da Diretoria Executiva

Rogério Getúlio Delatorre  
Presidente Diretoria Executiva  
Associação Hospitalar Lenoir  
Vargas Ferreira



Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira  
Hospital Regional do Oeste  
CNPJ 02.122.913/0001-06  
Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria - CEP: 89812-505 - Chapecó-SC  
Fone: (049) 3321-6507 E-mail: [comprasmed@hro.org.br](mailto:comprasmed@hro.org.br)

  
**ALVF** Associação<sup>®</sup>  
Hospitalar  
Lenoir Vargas  
Ferreira